

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009932-65.2010.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: OLICOR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM VEÍCULO MARCA/MODELO: PEUGEOT/206 ALLURE FX, PLACA APQ-5929, ANO/MODELO: 2007/2008, CHASSI: 9362AN6A98B045117, RENAVAM: 00950462225.**

Observação.....: **lataria em bom estado de conservação, com pequenos riscos na pintura, lanterna traseira da direita quebrada, 4 pneus em bom estado de conservação, estepe ruim, 65.124km rodados, interior em bom estado de conservação, estofamento sem rasgado, vidros sem trincados, motor e parte elétrica em perfeito funcionamento.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 16.136,00 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais), datado de 29/06/2018.

Valor da Dívida: R\$ 17.175,61 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), datado de 09/10/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **OLICOR – SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **ERMELINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)